



77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CONSIDERANDO o art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento a prévia Aprovação do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o art. 22 da lei supracitada elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho apresentado pela OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº. 001893/2019, protocolizado no dia 22/04/2019, preenche os requisitos legais da lei 13.019/2014;

DECIDO pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Venda Nova do Imigrante/ES, processo nº.001893/2019 . Com base no art, 24, inciso VI do decreto Municipal 2.846/2017.

Venda Nova do Imigrante/ES, 17 de Maio de 2019



EDSON MARTAS RODRIGUES
Secretário Municipal De Assistência Social